



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº 07/2023

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 168, §1º da Lei Complementar 01/2010 (Código Tributário Municipal);

Considerando a inflação do ano de 2022 (acumulado nos últimos 12 meses), a qual, segundo o índice do INPC, atingiu o percentual de **5,93%** (Cinco, vírgula noventa e três por cento);

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado reajuste de Tributos Municipais, em 5,93% (Cinco, vírgula noventa e três por cento) em conformidade com o INPC de 2022 (acumulado dos últimos 12 meses) e em consonância com o Artigo 168, §1º da Lei Complementar nº 01/2010 (Código Tributário Municipal), os quais passam a vigorar a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima - PR, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito Municipal